



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE LEI Nº 019/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Campanha “**Dezembro Laranja**” como mês de conscientização e combate ao câncer de pele no município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha “**Dezembro Laranja**”, destinada à conscientização e ao combate ao câncer de pele, a ser realizada anualmente no mês de dezembro.

**Parágrafo Único** - A campanha mencionada no *caput* deste artigo será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

**Art. 2º** - Durante o mês alusivo à Campanha “**Dezembro Laranja**”, poderão ser realizadas ações de divulgação e incentivo à prevenção do câncer de pele nas escolas e repartições públicas municipais, visando à disseminação de informações sobre o tema e ao estímulo à realização de exames preventivos.

**§1º** - As atividades poderão incluir palestras, seminários e outras programações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;

**§2º** - As ações deverão priorizar a conscientização da população sobre os fatores de risco, a importância do diagnóstico precoce e as formas de prevenção do câncer de pele.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Alisson Rosa**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**JUSTIFICATIVA:** A presente proposta legislativa tem como objetivo, por meio da conscientização, promover a prevenção e, consequentemente, reduzir os casos de câncer de pele no município.

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer de pele é o tipo de tumor mais comum no Brasil, representando 30% de todos os casos de tumores malignos registrados no país. Estima-se que mais de 176 mil novos casos de câncer de pele sejam diagnosticados anualmente em território nacional, evidenciando a relevância de ações preventivas.

Considerando que a detecção precoce é essencial para o sucesso do tratamento e que a conscientização é uma ferramenta eficaz para promover hábitos preventivos, como o uso de protetor solar e a realização de exames regulares, a Campanha “Dezembro Laranja” surge como uma iniciativa fundamental.

A inclusão dessa campanha no calendário oficial do município reforça o compromisso com a saúde pública e incentiva a participação da comunidade em ações educativas e preventivas, promovendo a qualidade de vida e reduzindo os custos associados ao tratamento de casos avançados da doença.

Dessa forma, conto com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposta, em benefício da saúde da população ipamerina.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Alisson Rosa**  
Vereador